



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1966

ASSUNTO

PROJETO DE LEI

N.º 23/66

INICIATIVA:

VEREADOR RUBENS MOTTA

HISTÓRICO:

DENOMINANDO "DR. BOLIVAR DE ABREU" a praça de cruzamento das ruas Pinheiro Júnior, Samuel Levy e Alziro Viana, nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e seis, autuo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

Almeida

N.º 23/63

PROJETO DE LEI
INICIATIVA: Vereador Rubens Motta

REGISTRE-SE. AUTUE-SE. 18-5-66

R
Presidente da Câmara

A. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
Sala das Sessões, 12/5/1966
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

ARTIGO 1º - Fica denominado "PRAÇA DR. BOLIVAR DE ABREU" o cruzamento das Ruas Pinheiro Junior, Samuel Levy e Alzire Viana, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de Maio de 1966.-

Rubens Motta
- Rubens Motta - Vereador -

= JUSTIFICATIVA =

Ten este Projeto de dar nome a um cruzamento que tem causado sérias celeumas aos moradores locais, pois nunca sabem ao certo a qual das três ruas pertencem suas residências, principalmente aqueles mais chegados ao centro.

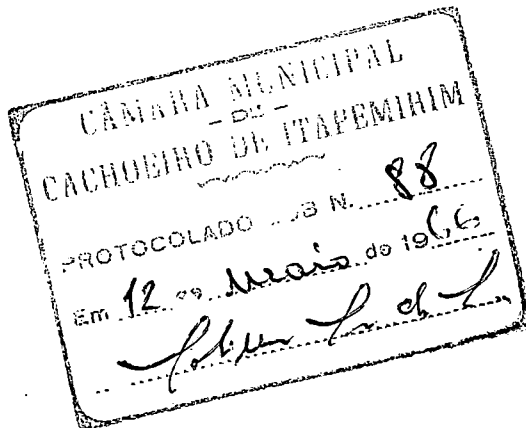
Escolhemos o nome de Dr. Bolivar de Abreu, tendo em vista que foi pessoa muito ligada ao nosso povo na qualidade de médico. Ex-Chefe do Centro de Saúde local, prestou relevantes serviços a nossa coletividade, bem como Secretário de Educação, onde a morte veio rouba-lo de nosso convívio.

Pele acima exposto, contamos com o parecer favorável de nossos pares.

Sala das Sessões, 9 de Maio de 1966

Rubens Motta
- Rubens Motta - Vereador -

*Lo. Sr. Sr. Vereador
Rubens Motta
relator
Sala das Sessões, 12/5/66
Rubens Motta
Pres. Com. Constit. e Just. e
Relacões*



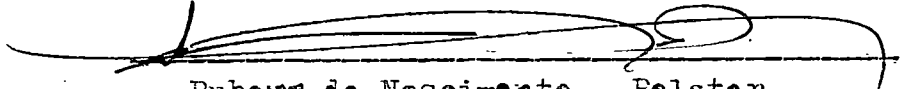
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 23/66
INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS MOTTA

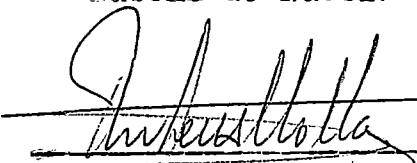
- P A R E C E R -

Está perfeitamente amparado por nossas leis, sendo constitucional, portanto, o Projeto de Lei nº 23/66, de iniciativa do nobre colega Rubens Motta.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1966.


Rubens de Nascimento - Relator


Rubens Motta - Presidente


Elias Meysés - Vereador

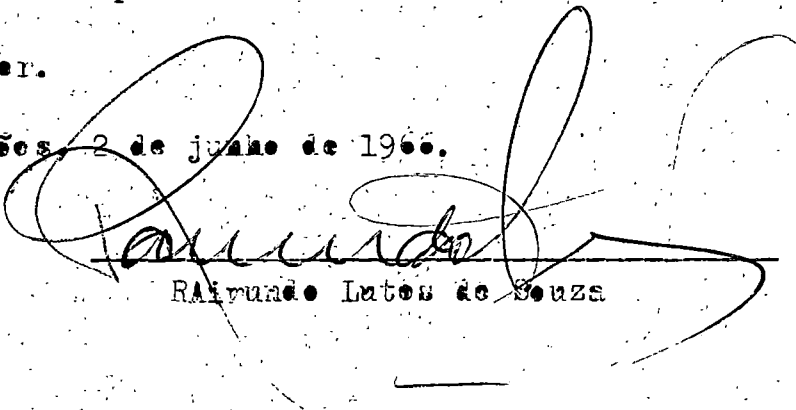
COMISSÃO DE VIAGOS E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI Nº 23/66
INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS MOTTA

- P A R E C E R -

Em cumprimento a disposto no Regimento Interno da Casa, apreciamos o Projeto de Lei nº 23/66, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, que dispõe sobre a denominação de "Praça Dr. Bolívar de Abreu" a um dos logradouros públicos desta cidade, consideramos a matéria de inestimável valor, ressalvando-se, entretanto, que tal denominação, quando se homenageia uma das mais ilustres personagens eschecienses, deveria ser reservada para outra praça de maiores dimensões, e que não nos impede, todavia, de opinarmos favoravelmente à presente iniciativa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1966.


Raimundo Lutes de Souza

23/66

PROJETO DE LEI
INICIATIVA: Vereador Rubens Matta

2 = Vis

A COMISSÃO DE ~~FINANÇAS~~ VIACÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 25/5/1966

R

(ASSINATURA DO PRESIDENTE)

ARTIGO 1º - Fica denominada "PRAÇA DR. BOLIVAR DE ABREU"
o cruzamento das Ruas Pinheiro Junior, Samuel
Levy e Alzira Viana, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, 9 de Maio de 1966.-

Rubens Matta
- Rubens Matta - Vereador -

= J U S T I F I C A T I V A =

Tem este Projeto de Lei o nome de um cruzamento que tem
causado sérias celeumas aos moradores locais, pois nunca sabem
ao certo a qual das três ruas pertencem suas residências, prin-
cipalmente aquelas mais chegadas ao centro.

Escolhemos o nome de Dr. Bolivar de Abreu, tendo em vi-
ta que foi pessoa muito ligada ao nosso povo na qualidade de mé-
dico. Ex-Chefe do Centro de Saúde Local, prestou relevantes ser-
viços à nossa coletividade, bem como Secretário de Educação, on-
de a morte veio rouba-lo de nosso convívio.

Pelo acima exposto, contamos com o parecer favorável de
nossos pares.

Sala das Sessões, 9 de Maio de 1966

Rubens Matta
- Rubens Matta - Vereador -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 23/66
INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS MOTTA

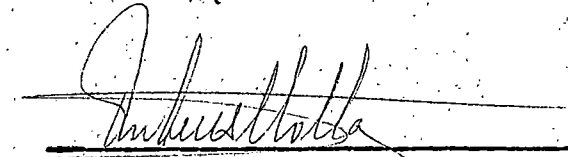
- P A R E C E R -

Está perfeitamente amparado por nossas leis, sendo constitucional, portanto, o Projeto de Lei nº 23/66, de iniciativa do nobre colega Rubens Motta.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1966.


Rubens de Nascimento - Relator


Rubens Motta - Presidente


Elias Meysés - Vereador

163/66

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de junho de 1966.

Senhor Prefeito:

Apraz-me passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 23/66, aprovado por unanimidade pelo plenário desta Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada hoje.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as
mais

Cordiais Saudações,



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 23/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Bolívar de Abreu" o cruzamento das Ruas Pinheira Júnior, Samuel Levy e Alzira Viana, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1966.

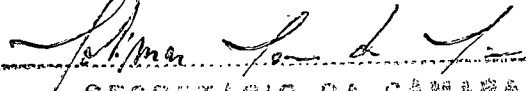


RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 23/66 e do parecer da Comissão de Justiça, aos Vereadores e demais Comissões, para parecer e emendas.

Cach. Iupemirim, 26 de maio de 1966.

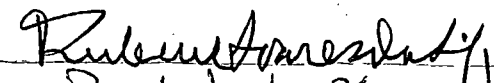

SECRETÁRIO DA CÂMARA

*

Tendo em vista a informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e pareceres.

Em 26-5-66

*


Presidente da Câmara

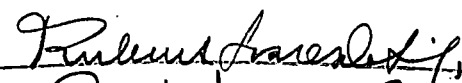
Snr. Presidente

*Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.*

Em 2 / 5 / 66


SECRETÁRIO

*Passa para a próxima
sessão.*


Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões, 8.1.6.1966

R

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Saneção
Sala das sessões, 8.1.6.1966

R

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À REDAÇÃO
Sala das sessões, 8.1.6.1966

R

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

DATA	NUMERO
09/04/66	023/66
DESTINO:	CODIGO:
Aguirre - L. PL - 343/66	